

**DECRETO Nº 009/2010 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO VERIFICADA NO PERÍODO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILSON ROBERTO BASTOS DOS SANTOS**, presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí - COMAJA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Abre Crédito Suplementar de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente de 2010, nas seguintes classificações orçamentárias.

Órgão: 01 - COMAJA

Unidade: 01 – COMAJA

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 – Administração Governamental

Atividade: 2.005 – Manut.de Convênios Médicos/Hospitalares e Laboratoriais

Elemento:3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Cód.11)

Valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Para cobertura dos Créditos Suplementares previstos no artigo anterior servirá o Excesso de Arrecadação verificado no período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**IBIRUBÁ-RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**Vilson Roberto Bastos dos Santos**  
**PRESIDENTE DO COMAJA**

**Registre-se e Publique-se**

**João Ernesto Jung Schemmer**  
**Secretario Executivo do COMAJA**